



# Prefeitura Municipal de Linha Nova

Lei nº 986/2022

Linha Nova - RS, 18 de fevereiro de 2022.

**INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E, INSERINDO NOVO ARTIGO NA LEI MUNICIPAL Nº 195/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HENRIQUE PETRY**, Prefeito Municipal de Linha Nova, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Insere o artigo 29-A na Lei Municipal n. 195/97 – CTM, com a seguinte redação:

**“Art. 29-A** - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, cuja emissão registrará as operações de prestação de serviços dos Contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal Municipal.

**§ 1º** - A NFS-e é um documento de existência exclusivamente digital, emitido por ocasião das operações de prestação do serviço, gerado e armazenado eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Linha Nova.

**§ 2º** - Qualquer que seja o meio de armazenamento ou transmissão da escrituração mensal de serviços eletrônica e da transferência de dados via internet, serão observados todos os requisitos de segurança, autenticidade e inviolabilidade necessários ao sigilo fiscal e à consistência dos dados informados e transmitidos.

**§ 3º** - A NFS-e será emitida pelos contribuintes constituídos como Pessoa Jurídica e Física, inscritos no Cadastro Fiscal Municipal de Linha Nova.

**§ 4º** - As operações registradas em nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam dispensadas de escrituração no Livro Registro especial do ISSQN e na Declaração Mensal de Serviços.

**§ 5º** - As empresas sediadas em outros municípios, que venham a prestar serviços dentro do território de Linha Nova, deverão obrigatoriamente requerer Cadastro de Contribuinte via sistema NFS-e.



## Prefeitura Municipal de Linha Nova

§ 6º - O cronograma de implantação e demais tópicos serão regulamentados por "Decreto."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Linha Nova, em 18 de fevereiro de 2022.

**Henrique Petry**  
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data este ato foi afixado  
na sede da Prefeitura no local de costume  
Em 18/02/22  
JK